

XLIX Encontro da ANPAD – EnANPAD 2025 - CHAMADA Nº 08/2025
CONVITE PARA SUBMISSÃO DE ATIVIDADES DIVISIONAIS E INTERDIVISIONAIS NO ENCONTRO ANUAL DA ANPAD

Sustentabilidade em gestão: Reconhecendo identidades, experiências locais e desafios globais

1. PROPÓSITOS

- 1.1 Receber propostas inovadoras de atividades a serem incluídas na programação oficial do EnANPAD 2025.
- 1.2 Incentivar a proposição de atividades Interdivisionais ou Divisionais, buscando consolidar a colaboração nacional e internacional.
- 1.3 Reunir, preferencialmente, debates que corroborem com o tema geral do EnANPAD 2025, mas outras atividades de interesse geral para a comunidade também poderão ser aceitas.
- 1.4 Incentiva-se a submissão de propostas de atividades que promovam a integração entre a academia e representantes de diferentes setores da economia/mercado/órgãos públicos/governo.
- 1.5 Promover debates transversais que integrem pesquisas e pesquisadores, nacionais e internacionais, com o tema geral do evento;
- 1.6 Oportunizar a discussão de temas associados a grupos de pesquisa já consolidados;
- 1.7 Promover a discussão de temas emergentes e de fronteira na disciplina/Divisão e no tema do evento; e
- 1.8 Possibilitar aos pesquisadores mais jovens a oportunidade de participar de discussões com pesquisadores sêniores.

2. CONTEÚDO DAS ATIVIDADES

- 2.1. Título da atividade
- 2.2. Composição:
 - 2.2.1. Proponente (somente uma pessoa);
 - 2.2.2. Participantes (no mínimo 3 e no máximo 5 pessoas).
- 2.3. Justificativa do tema da atividade: até 4000 caracteres;
- 2.4. Sugestão e justificativa do modelo de apresentação: até 800 caracteres;
- 2.5. Indicação de idioma da atividade: português, espanhol ou inglês.
- 2.6. Indicação do *link* para o CV Lattes ou Currículo Vitae dos proponentes.

3. SOBRE A COMPOSIÇÃO E AS ATIVIDADES

3.1. Participantes:

3.1.1. Pesquisadores com trajetórias acadêmicas de destaque internacional e nacional no tema do evento ou da atividade proposta ou da Divisão (avaliação: CV Lattes ou Currículo Vitae).

3.1.2. No mínimo 3 e máximo de 5 – preferencialmente de ao menos três IES diferentes, de ao menos dois Estados distintos.

3.1.3. Diretores da ANPAD, Coordenadores de Divisão e pessoas ligadas a Comitê Científico não podem participar como membros das atividades.

3.2. Cada atividade terá a duração máxima de 105 minutos.

3.3. A quantidade de atividades aprovadas seguirá o planejamento realizado pela Diretoria Científica da ANPAD, refletindo a estrutura do evento anual.

4. AVALIAÇÃO

4.1. Avaliadores:

4.1.1. Diretoria científica, Comitê Científico e Coordenação da Divisão para as propostas divisionais.

4.1.2. Diretoria Executiva da ANPAD para as propostas interdivisionais.

4.2. Critérios:

4.2.1. Contribuição para o tema geral do EnANPAD; e

4.2.2. Contribuições para o debate da evolução do conhecimento do EnANPAD.

5. SOBRE A SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. As atividades podem ser submetidas para apenas uma Divisão ou como atividade interdivisional. No caso de haver duplicidade, a submissão menos recente será excluída;

5.2. Os participantes poderão compor somente uma proposta de atividade. O sistema bloqueia múltiplas participações;

5.3. Todos os proponentes e participantes, devem possuir cadastro iANPAD e necessariamente inscreverem-se no evento;

5.4. A não inscrição no evento de qualquer proponente e participante de atividades selecionadas implicará na exclusão da atividade na programação do evento e

a proibição, por um ano, de todos os envolvidos quanto a propor atividades em eventos da ANPAD.

6. DATAS IMPORTANTES

08/05/2025 – Divulgação da Chamada;

12/05/2025 – Abertura das submissões;

~~19~~ **26**/06/2025 - Data limite para submissão das atividades;

10/07/2025 - Divulgação dos resultados;

24/07/2025 - Prazo de inscrição dos participantes.